



LEI COMPLEMENTAR Nº 215/2007

De 13 de julho de 2007

“Altera a redação do artigo 3º, da Lei nº 2240/2006, revoga o artigo 3º, da Lei Complementar nº 207/2006, e dá outras providências”.

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 3º, da Lei nº 2240/2006, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º - O valor do vale alimentação será equivalente a 0,67 VRM (sessenta e sete centésimos do valor de referência municipal)”

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o artigo 3º, da Lei Complementar nº 207/2006, bem como as demais disposições em contrário.

Pilar do Sul, 13 de julho de 2007.

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NERY URIAS PROENÇA
Secret. de Negócios Jurídicos e Tributários

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul,

Edna A. dos Santos Leite
Chefe de Negócios Jurídicos